

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **03** de maio de **2018 Edição** 107

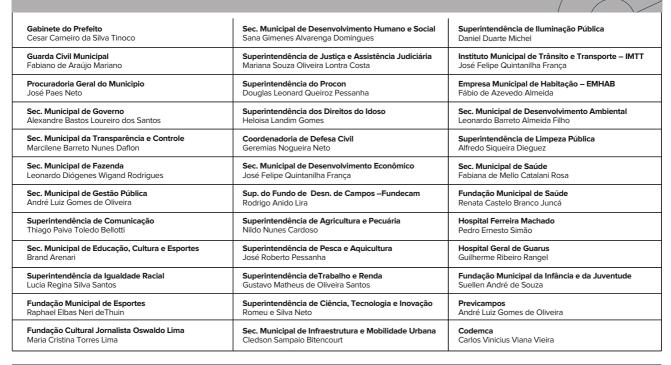
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 122/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.348.666,90 (seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais, noventa centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4433 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.348.666,90
TOTAL DA UG	6.348.666,90

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 – CONTRATUALIZ. E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0144000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERC PESSOA JURIDICA	6.348.666,90
TOTAL DA UG	6.348.666,90

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de abril de 2018.

RAFAEL DINIZ

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 02/05/2018.

Decreto nº 123/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 299.619,53 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezenove reais, cinquenta e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.319,53
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.01.122.0095.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	



PODER EXECUTIVO

TOTAL DA UG	269.319,53
FONTE 0100000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

020300 - GUARDA MUNICIPAL 02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.300,00
TOTAL DA UG	2.300,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E

THAIRDI OKTE	
1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.000,00
TOTAL DA UG	28.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo o proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANUI ACÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.122.0095.2268 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.319,53
TOTAL DA UG	269.319,53

020300 - GUARDA MUNICIPAL

02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
TOTAL DA UG	2.300,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.000,00
TOTAL DA UG	28.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de maio de 2018.

RAFAEL DINIZ

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 205/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 12.336, por não ter atendido a supervisão no Setor PROCON, no dia 25/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificave. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 206/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 07 (sete) dias o servidor de matrícula 13.534, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição do Plantão, nos dias 14/06/2017, 20/06/2017, 21/06/2017, 26/06/2017, 28/06/2017 e 30/06/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais

e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 207/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 04 (quatro) dias o servidor de matrícula 13.534, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição do Plantão, nos dias 21/08/2017, 24/08/2017, 28/08/2017 e 30/08/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 208/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 05 (cinco) dias o servidor de matrícula 13.534, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição do Plantão, nos dias 01/09/2017, 05/09/2017, 13/09/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, incisos III – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 209/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o servidor de matrícula 13.534, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, nos dias 22/09/2017 e 16/10/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Govtacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 210/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Clube da Terceira Idade, no dia 10/02/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão", todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 211/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Clube da Terceira Idade, no dia 12/02/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legia e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal





Portaria nº. 212/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 20.135, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor MPTRAN, no dia 22/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabe lecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 213/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 06 (seis) dias o servidor de matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 16/01/2018, 17/01/2018, 18/01/2018, 22/01/2018 e 23/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 214/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 06 (seis) dias o servidor de matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 24/01/2018, 25/01/2018, 26/01/2018, 29/01/2018, 30/01/2018 e 31/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 215/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 05 (cinco) dias o servidor de matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 01/02/2018, 02/02/2018, 05/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 216/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 04 (quatro) dias o servidor de matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 08/02/2018, 23/02/2018, 27/02/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 217/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.462, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Albergue Francisco de Assis, no dia 15/11/2017. Ao ser ouvido a respeito,

apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 218/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.462, por ter procedido de forma desidiosa, no Setor CRTCA, no dia 05/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e no Artigo 135, inciso XV – "Ao funcionário é proibido: XV – proceder de forma desidiosa", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 219/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 20.070, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no dia 25/02/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 220/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 20.070, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no dia 10/04/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou atestado médico não homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 221/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 09/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II — "São penalidades disciplinares: II — suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 222/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 17/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 223/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.742, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 28/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter assistido à esposa (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 352/2018

Campos dos Govtacazes, de 26 de Abril de 2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 4050/2017 instaurado pela Portaria nº 469/2017 de 03 de julho de 2017, resolve:

Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Gabriella dos Santos Pedrosa, cargo Enfermeira, matrícula funcional n°34550 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 353/2018

Campos dos Goytacazes, de 25 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 0113/2017 instaurado pela Portaria n°104/2017 de 09 de março de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Josebeth Vieira da Silveira**, auxiliar de saúde bucal, matrícula funcional n°35.382 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 354/2018

Campos dos Goytacazes, de 25 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 6120/2017 instaurado pela Portaria

n°843/2017 de 04 de outubro de 2017, resolve:
1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Ednalda Mendes Lima**, enfermeiro III, matrícula funcional n°100.501 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 355/2018

Campos dos Goytacazes, de 25 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 6816/2017 instaurado pela Portaria nº914/2017 de 10 de novembro de 2017, resolve:

Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem preiuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Luiz Carlos de Paula Von Held Júnior, professor II, matrícula funcional nº21.013 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade

Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 356/2018

Campos dos Goytacazes, de 25 de abril de 2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 6706/2017 instaurado pela Portaria nº908/2017 de 06 de novembro de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula

funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Raphael Luzório Fernandes**, médico, matrícula funcional n°100.712 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo in 100.7 (2 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 de 2018

O Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, consoante à Lei Municipal nº 7.947/2007 que criou o Novo Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, e Resolução nº 01/2007 que materializou o Regimento Interno deste órgão, resolve tornar público o presente edital de Convocação aos Representantes Legais das Instituições de Rede de Ensino Privada, deste Município, que oficiam na órbita de Educação Infantil, conforme anexo único deste instrumento, nos seguintes termos

Em cumprimento ao estatuído no artigo 68A da Deliberação CME nº 02 de 28/09/2016, que Fixa Normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências, convoca-se os Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada deste município, que ofertam Educação Infantil, conforme listagem inclusa (Anexo Único), autorizadas nos termos da legislação municipal, para realinharem-se à norma regente, Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

As Instituições de Ensino de Educação Infantil da Rede Privada mencionadas no corpo do Anexo Único, integrante deste Edital, deverão comparecer ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que preceitua o artigo 68A, Deliberação CME nº 02/2016.

Será concedido prazo de 12 meses, a partir desta Convocação pública, às Instituições de Ensino Infantil da Rede Privada, para as adequações funcionais, de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016. O não cumprimento ao estabelecido no item 1, no presente Edital, poderá ensejar medidas administrativas e judiciais.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicizado em 03 (três dias), no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- 01 Colégio Paulo VI 02 - Externato Brasil Ltda
- 02 Externato Fasii Ltoa 03 Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora 04 Creche Escola Sagrada Família 05 Centro Educacional Aguiar Barbosa 06 Centro Educacional Criança Travessa Ltda Me 07 Centro de Educação Brillante Ltda-Me

- 08 Escola Santa Maria 09 Escola João e Maria
- 10 Instituto Educacional Criarte
- 11 Instituto Educacional Alves e Almeida 12 Externato Pequena Layla 13 Centro de Educação Criativa Ltda, Me

- 14 Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar 15 Pirlimpimpim Espaço Infantil João XIII
- 16 Centro de Formação Educacional De Campos Ltda Me
- 17 Instituto Dom Bosco
- 17 Instituto Dom Bosco 18 Jardim de Infância Limãozinho Verde E Escola São João Batista 19 Jardim de Infância Menino Jesus e Colégio Nossa Senhora da Conceição 20 Externato da Mônica Jardim de Infância Pequena Mônica 21 Centro Educacional Alessandra Almeida Ltda-Me- Jardim de Infância Pintando
- O Sete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Processo nº 2013.103.000529-0-PR Pregão nº 090/2013 Contrato nº 097/2014

Empresa Contratada: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 05.677.928/0001-29
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e alteração da razão social para contratação de serviços de transporte de alunos de diversas localidades de difícil acesso da Região Sul, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 771.580,50 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)



Prazo Aditivado: 12 (doze) meses

Em razão da 5º alteração contratual promovida pela CONTRATADA perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA fica alterada na qualificação do Contrato de nº 097/2014 a razão social da CONTRATADA de FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME para FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME Data da assinatura: 09/03/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2013.103.000528-3-PR Pregão nº 089/2013 Contrato nº 078/2014

Empresa Contratada: FORT SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNP.I: 09 142 425/0001-00

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de transporte de alunos de diversas localidades de difícil acesso da Região Norte II, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 1.053.027,50 (um milhão, cinquenta e três mil e vinte e sete reais e

cinquenta centavos) Prazo Aditivado: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/03/2018

Campos dos Govtacazes. 18 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2013.103.000523-7-PR Pregão nº 087/2013

Contrato nº 091/2014 Empresa Contratada: L.K RODRIGUES LTDA CNPJ: 08.314.397/0001-06

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de transporte de alunos de diversas localidades de difícil acesso da Região da Baixada, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 604.568,13 (seiscentos e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses Data da assinatura: 09/03/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2013.103.000522-P-PR

Pregão nº 083/2013
Contrato nº 072/2014
Empresa Contratada: PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.808.511/0001-83

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de transporte de alunos da Região Norte I, com combustível, conduores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 2.145.185,50 (dois milhões cento e guarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/03/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 056/2018 PROCESSO N°. 2017.103.000005-7-PR
PREGÃO SRP N° 002/2017
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA CPJ Nº. 39.818.737/0001-51

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho no 2018NE00121.

ltens: 07, 12, 22 descrito no verso da NSD $\,\mathrm{n}^{\mathrm{o}}$ 2018.103.000073-9-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 248.837,16 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete

reais e dezesseis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018

Campos dos Govtacazes. 24 de abril de 2018.

BRAND ARINARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 055/2018 PROCESSO N°. 2017.103.000005-7-PR PREGÃO SRP N° 002/2017

CONTRATADA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CPJ Nº. 05.650.026/0001-07

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NF00120

Itens: 08, 09, 13, 18, 19, 20 descrito no verso da NSD nº 2018.103.000068-8-NS, em que a $\,$ empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.870,69 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018

Campos dos Govtacazes, 24 de abril de 2018.

BRAND ARFNARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 054/2018 <u>PROCESSO N°. 2017.103.000005-7-PR</u> PREGÃO SRP N° 002/2017

CONTRATADA: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

CPJ Nº. 14.024.944/0001-03

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00119

Item: 01, descrito no verso da NSD nº 2018.103.000067-0-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 347.441,76(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta

e um reais e setenta e seis centavos) FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 057/2018

PROCESSO N°. 2017.103.000007-1-PR PREGÃO SRP N° 002/2017

CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA

CP.I Nº 07 216 364/0001-52

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00122.

Item: 03 descrito no verso da NSD nº 2018.103.000075-3-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.008,06 (trinta e nove mil, oito reais e seis centavos) FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado. PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) mese DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação. Cultura e Esporte.





Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 15/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde.

Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPHs e Centros de Referência:

Aldeia	Murundu
Alair Ferreira	Novo Mundo
Baleeira	Parque Prazeres
CRTCAII	Ponta da Lama
Custodópolis	Ponta Grossa
CRTCAI	Parque Aurora
Carvão	Penha
Conselheiro Josino	Poço Gordo
Centro de Saúde de Guarus	Quilombo
Eldorado	Santa Maria
Félix Miranda	Santos Dumont
Lagamar (Farol)	Santa Helena
UPH Santo Eduardo	São Sebastião
Centro de Saúde do Centro –	Santa Cruz
Epidemiologia - SMS	
UPH Ururaí	Santo Amaro
UPH São José	Saturnino Braga
UPH Travessão	Sentinela do Imbé
IPS	Tapera
Lagoa de Cima	Terra Prometida
Mata da Cruz	Tocos
Morangaba	Venda Nova
Morro do Coco	Vila Nova

Postos Volantes

Baixa Grande	Palmares
Dores de Macabu	Parque Rodoviário
Guandu	Pernambuca
Jamil Ábido	Santa Rosa
Jóquei	São Martinho

Que estão sendo convocados para o dia 12 de Maio de 2018 de 8 às 16:30 horas, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência acima descritas, para participarem do **Dia D da Campanha Estadual de Vacinação contra** Influenza, totalizando 44 salas de vacina e 10 postos volantes.

É importante e necessária a participação de todos. Ressaltamos a indicação da vacina para:

Gestantes, puérperas, crianças de seis meses a 4 anos 11 meses e 29 dias, idosos, professores, profissionais de saúde, comorbidades, privados de liberdade

Campos dos Govtacazes, 27 de Abril de 2018

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Republicar por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, discriminada abaixo.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado cortina de ar com instalação, vicando atendos que executados de a latidados Pásicas

e cortina de ar, com instalação, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Programas internos e externos pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de maio de control de la control de la

2018, às 10h (dez horas).

2018, as 101 (dez noras).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h as 17h, de 2ª a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Govtacazes, 02 de maio de 2018.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - SRP COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02. no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual. microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, discriminada abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição

para aparelhos de refrigeração para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de maio de

Data e horario para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de maio de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronal Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h as 17h, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 011/2018

PODER EXECUTIVO

Campos dos Govtacazes, 26 de abril de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar e fiscalizar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros;

CONSIDERANDO que o IMTT tem em seu banco de dados autos de infração decorrentes da fiscalização, aplicados em desfavor das empresas concessionárias de transporte coletivo, permissionários do SETAMP e autorizatários de serviços de táxi;

CONSIDERANDO que, por força de lei, os autuados têm direito a recurso administrativo, desde que apresentados tempestivamente, e que tais recursos devem ser apreciados quanto à legalidade e mérito;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA ALTERADA a composição da Comissão de Recursos Administrativos dos autos de infração, cuja atribuição é apreciar e emitir parecer sobre os recursos interpostos pelas empresas concessionárias de transporte coletivo, permissionários do SETAMP e autorizatários de serviços de táxi, bem como sobre os recursos interpostos pelos proprietários dos veículos autuados pela infração prevista no art. 388 da Lei Complementar 001 de 28 de setembro de 2017, a qual instituí o Código Tributário deste Município, que será composta pelos seguintes membros:

- 1 Priscila Ferreira Fraga matrícula n° 34.484 (Presidente) 2 Letícia de Almeida Neto– matrícula n° 33.912 (Membro) 3 Guilherme Souto da Silva matrícula n° 24433 (Membro)

Art. 3º - Os pareceres serão encaminhados ao Presidente do IMTT para conclusão final

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias nº 030/2017 e nº 042/2017.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 20 de abril de 2018)

Art.1°: Aprovar a Retificação de Detalhamento na da Reprogramação Estadual 2018 (224).

Recursos da Proteção Social Especial : R\$ 59.927,02 (Cinquenta e nove mil,				
novecentos e vinte e sete reais e dois centavos).				
Materiais Permanente	R\$20.000,00 (Vinte mil)	+	Manutenção de Imóveis	R\$39.927,02 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos)
PARA				
Aluguel Casa de Passagem		R\$8.571,42 (Oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)		
Aluguel Lar Cidadão		R\$ 8.142,86 (Oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)		
Aluguel Casa Benta Pereira		R\$ 4.380,10 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos)		trezentos e oitenta
Aluguel Acolhimento Despertar		R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)		
Gêneros Alimentícios	eros Alimentícios R\$ 24.832,64 (Vinte e quatro mil, oitocen e trinta e dois reais e sessenta e qua centavos)			

Art.2°: Aprovar o Redirecionamento dos valores recebidos por meio de Verba

i ederai (223).	
Fundação Municipal da Infância e Juventude PSE : R\$ 154.264,97 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos.	
PARA	
Gêneros Alimentícios	R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$43.764,97 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Material de Consumo	R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Serviço de Pessoa Jurídica	R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor na data de hoje, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2018

Ederton Quemel Rossini



FDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 04/05/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11ª andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores
- 02- Planejamento para o uso do recurso do IGD ano 2018;
- 03- Dificuldades/empecilhos dos serviços públicos do município para o cumprimento da Ação Civil Pública-ACP-5044874-22.2013.404.7100/RS para concessão do BPC; Ausência de agenda de requerimento de BPC (idoso e PcD) nas agências do INSS de Compacto. Campos;

04- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2018.

Ederton Quemel Rossini Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENCA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal N° 8.098, *de 06 de Julho de 2009*;

RESOLVE

OUTORGAR LICENCA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N°012/2018, licenciar CERÂMICA TABATINGA LTDA — ME inscrita no CNPJ N° 39.693.437/0001-93 estabelecida na ESTRADA DO AÇÜCAR, S/N°- KM 19 - MINEIROS, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "FAZENDA SANTO ANTÓNIO, neste município, numa área de "25,0" hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°53'09"330 e Longitude -41°13'57"880 de propriedade de SILVIO CÉSAR BRANDÃO DE AZEVEDO, pelo prazo de 04 anos.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 DE ABRIL DE 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENCA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal N $^\circ$ 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N°013/2018. licenciar WAGER LINHARES INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA inscrita no CNPJ N° 39.220.751/0001-59 estabelecida na ESTRADA DO ESPINHO, S/N°- POÇO GORDO – 4° DISTRITO, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "FAZENDINHA" OU "BARRINHA", neste município, numa área de "20,0" hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°50'46"922 e Longitude -41°12'51"301 de propriedade de COMPANHIA ACUCAREIRA USINA BARCELOS, nello prazo de 04 anos pelo prazo de 04 anos.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 DE ABRIL DE 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, *de 06 de Julho de 2009*;

OUTORGAR LICENCA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N°014/2018, licenciar CERÂMICA SANTA CELIA LTDA inscrita no CNPJ N° 39.220.850/0001-30 estabelecida na LOCALIDADE DE POÇO GORDO, S/N°- SÃO SEBASTIÃO – 4° DISTRITO, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "CUPIM", neste município, numa área de "4,19" hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS, 2000, Latitude -21°49'52"900 e Longitude -41°12'13"060 de propriedade de ÉRICA VIANA FARAH, pelo prazo de 02 anos.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 DE ABRIL DE 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° §2 da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por MARCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 28.584.367/0001-19 através do Processo nº 447/2018, Licença de Instalação e de Operação, para fabricação de asfaltos, cimento asfáltico, asfalto filluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico situado na Rodovia Br 101, s/nº, anexo 1, km 39 — Guandú, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de Abril de 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSELHO CONSULTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 7° , 8° e 9° dos Estatutos da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ficam convocados os senhores membros do Conselho Consultivo a se reunirem em sessão ordinária, no dia 15 de maio de 2018, às onze horas, em primeira convocação, ou às onze horas e trinta minutos, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, em sua sede, na Av. Rui Barbosa, nº 553 - Lapa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Aprovar o Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2017.

- 2- Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA

- PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 7º, 10º e 11º dos Estatutos da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ficam convocados os senhores membros do Conselho Fiscal a se reunirem em sessão ordinária, **no dia 15 de maio de 2018**, às nove horas, em primeira convocação, ou às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, em sua sede, na Av. Rui Barbosa, nº 553 – Lapa, a fim

- de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 1- Análise das contas do exercício Financeiro de 2017 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA

Codemca

CODEMCA

PORTARIA 036/2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 15139/09, fls. 13, em nome de Jurandir dos Santos Sales, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jurandir dos Santos Sales, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.660, localizado no Cemitério Público Municipal de São Martinho

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente

CODEMCA

PORTARIA 037/2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04162/16, fls. 17, em nome de Maria Helena Barros Dutra, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Helena Barros Dutra, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3.744, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0020/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa

Considerando que o Vereador Thiago Godoy, por meio do Ofício n.º 009/2018 - GABINETE DO VEREADOR THIAGO GODOY - solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 1 (um) cargo comissionado



formulada pelo Vereador Thiago Godoy, por meio do Ofício n.º 009/2018 — GABINETE DO VEREADOR THIAGO GODOY — na forma do Memorando 0595/2018 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes/RJ, 26 de Abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente

JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente

Secretário -

ENOCK AMARAL OLIVEIRA

- 2º Secretário

PORTARIA Nº 0159/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Edson Silva Barnabé, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1, a partir de 19 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR LAIO BRUCCE DA SILVA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR POLÍTICO DE COMISSÃO PERMANENTE DO GABINETE DO VEREADOR ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0161/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR LUCAS CARVALHO RIBEIRO GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0162/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR MATHEUS CALIL BARBOSA GUIMARÃES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente

PORTARIA Nº 0163/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR GUSTAVO ROSA LEMOS, PARA EXERCER O CARGO DE

provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Soares de Godoy, Símbolo CC-1, a partir de 03 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 0164/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR BIANCA NOGUEIRA GONÇALVES INOJOSA DE ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA POLÍTICA DE COMISSÃO PERMANENTE DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -

PORTARIA Nº 0165/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR IZABELLE AIRES ALVES. PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ÁSSESSORA POLÍTICA DO GABINETE DO VEREADOR ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA, SÍMBOLO CC-1, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 0166/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR **GUILHERME ALVES GIRÓ**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1- NÍVEL 3, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 0167/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR RALFF BICHARA BOESCHENSTEIN, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1- NÍVEL 3, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -

PORTARIA Nº 0168/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS LYRIO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ÁSSESSORA POLÍTICA DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1- NÍVEL 3, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DF 2018

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

